



Processo nº 5.193-4/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Determina a recuperação de processo
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 23-8-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2016 – TP

Determina a recuperação de processo

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e pelos artigos 21, inciso XXVIII, e 78, inciso IV da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando a sindicância instaurada mediante a Portaria 2/2016/CG/TCE/MT, em razão da Comunicação Interna 125/2015/GCIJJM oriunda do gabinete da então conselheira interina Jaqueline Jacobsen Marques, com o objetivo de apurar o extravio do processo 30.740-8/2013, relativo à aposentadoria do Sr. Ronaldo Conceição da Cruz do Nascimento;

Considerando que, apesar de todas as diligências promovidas no sentido de localizar o processo, inclusive o envio da Comunicação Circular 13/2016/PRES-AJ aos setores deste Tribunal, não se obteve êxito; e,

Considerando que o artigo 136, § 1º do Regimento Interno determina que, caso os documentos ou processos não sejam recuperados no prazo de 30 (trinta) dias contados da instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar, o Tribunal Pleno determinará sua recuperação mediante autos suplementares com a recuperação de dados existentes no próprio Tribunal, em órgãos ou entidades da Administração Pública ou em poder do interessado;

DECIDE, por unanimidade, **determinar** a recuperação do processo 30.740-8/2013, por meio de autos suplementares, com adoção das seguintes providências:



Processo nº 5.193-4/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Determina a recuperação de processo
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 23-8-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2016 – TP

I) envio de ofício, pela Presidência deste Tribunal, ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, informando acerca do extravio e da presente decisão de recuperação dos autos, bem como solicitando cópia de todos os documentos relativos à vida funcional do servidor Ronaldo Conceição da Cruz do Nascimento;

II) reconstituição das peças processuais, existentes no âmbito deste Tribunal e encaminhadas pelo TJ-MT, pela Coordenadoria de Expediente do TCE-MT; e,

III) após a devida recomposição, encaminhamento dos autos ao gabinete do conselheiro Moises Maciel.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de agosto de 2016.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente